ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 355/2019
08 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: Nomeia a Escola Municipal Lenaldo Pereira antes denominada de Escola Municipal Drº Luíz Garcia, Localizada no Povoado Forte.

O presidente da câmara Municipal de Vereadores de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de lei.

Art. 1º Fica denominado de **Escola Municipal Lenaldo Pereira,** localizado no Povoado Forte.

Art. 2º O nome do supracitado está em sintonia com a Lei Federal n° 6.454 de 24 outubro de 1977 em artigos 1°, 2°, 3° e 5°.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 08 de março de 2019

MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal de Cumbe